

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 029/2018

CONSIDERANDO o teor do parecer do IBAM, o qual reporto-me, pugno pelo ARQUIVAMENTO do feito.

Termos em que pede deferimento.

Guaçuí-ES, 07 de janeiro de 2019.



Mateus de Paula Marinho
Procurador Legislativo